PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 6 5

de 30 de Setembro de 1.974

" Abre na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de cr$ 9.200,00 ".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar de cr$ 9.200,00 (nove mil e duzentos cruzeiros) - destinado à suprir de recursos as seguintes verbas orçamentárias:

4-2- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

300.0.02- Despesas Correntes
310.0.02- Despesas deCusteio
314.0.02- Encargos Diversos
02- Despesas de viagens, estadias e afins.....Cr 200,00

5-3- PREFEITURA

300.0.02- Despesas Correntes
310.0.02- Despesas de Custeio
314.0.02- Encargos Diversos
02-Viagens,Estadias e outros afins,.....Cr 1.000,00

31-7- BEM ESTAR SOCIAL
DIVERSOS

300.0 - Despesas Correntes
320.0 Transferências Correntes
321.0 Subvenções Sociais
321.3 Entidades Privadas
321.3.89 I- Auxilio a indigentes e desvalidos.....Cr 8.000,00

Soma cr$..... 9.200,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 30 de Setembro de 1.974

Edgard Matrângolo
Dr. Edgard Matrângolo
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar e forma de costume, na data supra.-

O Secretário